



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 43.707/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando a manifestação de página 41, ratifico, com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 19 de novembro de 2021.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral